

EDITAL ESPECÍFICO 01.47/2021 – MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 924)
retificado em 12/01/2021

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato será realizada via web, de 09 a 22 de janeiro de 2021, até as 14h00min no link disponível na página do Edital Extraordinário 001/2021/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
 - 1.1.1. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.
 - 1.1.2. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
 - 1.1.3. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1. Área de Concentração: Extensão Rural e Desenvolvimento: 15 vagas.
- 2.2. 2.3 Candidato: Diplomados em Curso Superior.
- 2.3. 2.4 O mesmo candidato poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas deste Edital Específico. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.

- 3.1. Documento de identificação com foto (exemplo: RG, CNH, Passaporte, etc);
- 3.2. Comprovante de titulação de Graduação: Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;
- 3.3. "Curriculum Vitae" acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1. No mesmo arquivo, após o Curriculum Vitae deverá vir o Anexo 1 e, na sequência, toda a documentação comprobatória. Em cada item do Curriculum Vitae e do Anexo 1 deve ser assinalado o número da página em que se encontra a respectiva documentação comprobatória.
 - 3.3.1. A ficha de avaliação do "Curriculum Vitae" constante no ANEXO 1, deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada nas duas páginas.
- 3.4. Histórico escolar do Curso de Graduação.
- 3.5. Projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (ANEXO 2).
- 3.6. O não envio da documentação de qualquer destes documentos do item 3 e na forma especificada acarretará no abatimento, pela metade, da nota do "Curriculum Vitae"
- 3.7. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa (www.ufsm.br/ppgexr) ou e-mail ppgextr@ufsm.br

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. **Primeira Etapa (eliminatória):** análise do projeto de pesquisa, peso cinco (5,0) e do Curriculum Vitae, peso cinco (5,0);
 - 4.1.1. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGExR, conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 2;

- 4.1.2. Para efeito da composição da nota do Curriculum Vitae, em cada um dos itens de 1 a 6 do ANEXO 1, aquele que obtiver maior pontuação receberá a nota máxima daquele item, e os demais receberão notas proporcionais a este.
- 4.1.3. O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas. O ponto de corte da primeira etapa é nota igual a cinco (5,0).
- 4.1.4. As inscrições indeferidas e a relação dos candidatos classificados na primeira etapa, com o cronograma contendo o dia, o horário e o link da videoconferência para a realização das avaliações orais, serão divulgadas até o dia **03 de fevereiro de 2021** na página do Programa (www.ufsm.br/ppgexr).
- 4.1.5. Caso o candidato queira interpor recurso à avaliação dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br, impreterivelmente no dia **04 de fevereiro de 2021**. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (www.ufsm.br/ppgexr) no dia **05 de fevereiro 2021**.

4.2. Segunda Etapa: avaliação oral

- 4.2.1. As avaliações orais serão realizadas nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2021**.
- 4.2.2. Será utilizada exclusivamente a plataforma *Google Meet* para realizar as videoconferências das avaliações orais as quais serão gravadas. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato da abertura. O computador do candidato deverá possuir câmera e microfone. A UFSM não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.
- 4.2.3. Os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 3. O tempo médio de duração de cada avaliação oral será de 30 minutos, e serão abordados os seguintes aspectos:
- I - Projeto de pesquisa proposto;
 - II - Relação do projeto com a trajetória pregressa do candidato e com problemáticas atuais do desenvolvimento rural e da extensão rural;
 - III - Conhecimento do candidato sobre o Programa e suas linhas de pesquisa;
 - IV - Desempenho cognitivo e comunicacional geral do candidato na avaliação oral.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A nota mínima para classificação será igual a seis (6,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso seis (6,0), e da segunda etapa, com peso quatro (4,0).
- 5.2. Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho da nota do Curriculum Vitae. Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.
- 5.3. A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será realizada até o dia **18 de fevereiro de 2021**, na página do Programa (www.ufsm.br/ppgexr).

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 6.1. O candidato que desejar contestar o resultado final e a lista de candidatos classificados e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo através de e-mail ao endereço ppgextr@ufsm.br nos prazos estipulados no Edital Extraordinário 047/2020.
- 6.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

Andréa Cristina Dörr
Coordenadora

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM " (Mestrado)

Preencha na coluna em branco as informações solicitadas. Anexe a esta ficha os documentados comprobatórios organizados na MESMA SEQUÊNCIA e NUMERADOS conforme a primeira coluna dos itens da ficha.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados, não numerados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	Critérios	Pontos	Número (da página do documento comprobatório)	Total pontos
	1. Formação	Máximo 1,5		
1.1	Especialização na área de Extensão Rural	1,00 cada		
1.2	Especialização em outra área	0,50 cada		
1.3	Suficiência em língua estrangeira	0,25 cada		
		Somatório Parcial		
	2. Atividade de Pesquisa/Publicações	Máximo 3,0		
	Periódicos Qualis (área de origem do periódico)			
2.1	Publicação de Artigo científico ou no prelo em periódicos em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio 2013-2016)			
	A1	1,00 para cada artigo		
	A2	0,85 para cada artigo		
	B1	0,70 para cada artigo		
	B2	0,55 para cada artigo		
	B3	0,40 para cada artigo		
	B4	0,25 para cada artigo		
	B5	0,10 para cada artigo		
2.2	Capítulos Publicados em Livro* e Livros Publicados e/ou Organizados			
2.2.1	Capítulos Publicados em Livro*			
	CL1	0,70 para cada capítulo		
	CL2	0,60 para cada capítulo		
	CL3	0,50 para cada capítulo		
	CL4	0,40 para cada capítulo		
	CL5	0,30 para cada capítulo		
2.2.2	Livros Autorais			
	L1	3,00 para cada livro		
	L2	2,40 para cada livro		
	L3	1,80 para cada livro		
	L4	1,20 para cada livro		
	L5	0,60 para cada livro		
2.2.3	Livros Organizados			
	L1	1,50 para cada livro		
	L2	1,20 para cada livro		
	L3	0,80 para cada livro		
	L4	1,00 para cada livro		
	L5	0,60 para cada livro		
2.3	Outras publicações	Máximo 2,00		
2.3.1	Publicação de resumos expandidos e resumos	(cada artigo = 0,10)		

	em anais, informes técnicos ou artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	pontos) máximo 0,50		
2.3.2	Artigos completos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)		
2.3.3	Artigos completos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)		
2.3.4	Artigos completos em anais de eventos regionais ou locais	(cada artigo = 0,10 pontos)		
2.4	Atividades De Pesquisa			
2.4.1	Coordenador de projeto de pesquisa	(0,25 cada projeto)		
2.4.2	Orientador de bolsista de Iniciação Científica, Monografias ou TCCs.	(cada orientação = 0,10 pontos)		
2.4.3	Participação não concomitante em Projetos de Pesquisa	(06 meses = 0,20 pontos)		
2.4.4	Bancas Examinadoras (Monografia, TCC)	(cada banca = 0,10 pontos)		
		Somatório Parcial		
	3. Atividade de Extensão Universitária	Máximo 1,50		
3.1	Coordenador de projeto de extensão	(0,25 cada projeto)		
3.2	Orientador de Bolsista de Extensão	(cada orientação = 0,10 pontos)		
3.3	Participação não concomitante em Projetos de Extensão	(0,20 pontos cada projeto)		
		Somatório Parcial		
	4. Atividade profissional de docência	Máximo 1,50		
4.1	Monitoria presencial ou tutoria EAD	(6 meses = 0,20 pontos)		
4.2	Ensino Superior	(6 meses = 0,50 pontos)		
4.3	Ensino Educação Profissional (técnica)	(6 meses = 0,20 pontos)		
4.4	Ensino na Educação Básica	(6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0		
4.5	Cursos ministrados	(0,05 pontos cada curso), máximo 1,0		
4.6	Palestras e apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa, ensino ou extensão	(0,05 pontos cada palestra) máximo 1,0		
		Somatório Parcial		
	5. Atividades técnico/administrativas/representativas	Máximo 0,5		
5.1.	Participação em órgãos colegiados	(12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40		
5.2	Participação em comissões organizadoras de eventos e bancas de concurso público	(0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40		
5.3	Representação em outros órgãos	(0,20 para cada entidade) máximo 0,20		
5.4	Prêmios na área	(0,2 cada prêmio) máximo 0,5		
		Somatório Parcial		
	6. Atividade profissional	Máximo 2,0		
6.1	Experiência profissional na área de Extensão Rural	(0,4 para cada ano comprovado)		
6.2	Experiência profissional em área correlata	(0,2 para cada ano comprovado)		
		Somatório Parcial		
		NOTA FINAL (soma dos itens 1+2+3+4+5+6)		

* Orientações da CAPES para classificação de livros

ASSINATURA: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (Mestrado)

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Os itens 1 e 2 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como nada consistente e 10 como muito consistente. O item 1 representa 20% da nota final, enquanto o item 2 representa 80%. Dentro do item 2, cada sub-item representa 20% da composição da nota. A pontuação do item 2 será a média das pontuações dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

1. RELEVÂNCIA DO TEMA PARA AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGExR

2. CONSISTÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA DENTRO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGExR: Extensão Rural e Desenvolvimento

- × 2.1. O problema de pesquisa
- × 2.2. Objetivos
- × 2.3. Revisão Teórica
- × 2.4. Método

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 3
FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL (Mestrado)

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Os itens 1 a 5 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como muito ruim e 10 como muito bom. Para a composição da nota final será atribuído para cada item um peso. Os itens 1 e 2 compõem cada um 30%, enquanto que os itens 3 e 4 compõem cada um 10%, e por sua vez o item 5 compõe 20%.

1. Consistência na defesa do Projeto de Pesquisa
2. Consistência na defesa da relação do Projeto de Pesquisa com problemáticas atuais da Extensão Rural e do Desenvolvimento Rural
3. Consonância do Projeto de Pesquisa com a trajetória pregressa do candidato
4. Demonstração de conhecimento sobre o Programa e suas linhas de pesquisa
5. Desempenho geral do candidato na avaliação oral (capacidade de argumentação, capacidade de interpretação das questões propostas, focalização das respostas nas questões propostas, clareza e objetividade nas respostas)